



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

SS. 27/06/17
APROVADO
João Manoel

REQUERIMENTO Nº 887 /2017

Requeiro à Mesa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficiar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, para que **informe** a esta Casa de Leis, em forma de certidão, quais as políticas públicas executadas e planejadas por esse Executivo, no sentido da defesa e promoção dos direitos da pessoa com deficiência, bem como nos informe sobre os valores contidos no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e por fim, comunique a este Legislativo se o Executivo regulamentou a Lei Municipal nº 5.077 de 17 de março de 2017, que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

JUSTIFICATIVA

Em 17 de março de 2017, foi sancionado e promulgado a Lei Municipal nº 5.077, que criava o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com objetivo primário da captação de recursos para promoção e proteção dos direitos da pessoa com deficiência.

Verifica-se no artigo 8º da referida Lei, que o Executivo deveria regulamentar o diploma legal em 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, que ocorreu em 17 de março de 2017, ou seja, no mesmo dia em que fora assinada pela Prefeita.

Contudo, em consulta no site da Prefeitura de Tatuí, na página de "decretos municipais", não se tem a informação de que a Lei foi regulamentada, vez que o decreto não foi localizado, por isso, a preocupação deste Vereador, pois, a regulamentação de lei depende de ato exclusivo do Chefe do Executivo.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

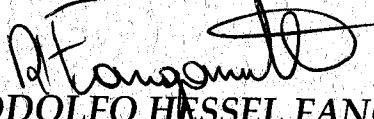
Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Ademais, não se teve notícias das políticas públicas que serão promovidas com os recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

É necessário que o vereador esteja atualizado, de maneira que possa levar ao cidadão a informação correta, quando indagado, além de poder exercer a fiscalização sobre as iniciativas dos organismos públicos, em busca do cumprimento das regras estabelecidas, garantindo a legitimidade, a legalidade e a transparência dos processos, no cumprimento também de uma de suas mais importantes prerrogativas.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 26 de Junho de 2017


RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Vereador Tatuí

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Número de Protocolo 02550/2017	Data: 26/06/2017 Hora: 13:21
	Requerimento Nº 897/2017
	Autoria: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
	Assunto: Informe a esta Casa de Lei, em forma de certidão, quais as políticas públicas executadas e planejadas por esse Executivo, no sentido da defesa e promoção dos direitos da pessoa com deficiência, bem como